

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º01/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 7 DE JANEIRO DE 2015

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor José Fernando da Silva Pio, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, António Manuel Gomes Severino, Jorge Marques dos Santos, Paulo José Estrela Vitoriano de Matos e Saul Manuel Ferreira dos Reis Pereira. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, nomeada Adjunta do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. -----

Eram dez horas. -----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente congratulou-se por o mês de dezembro ter sido muito feliz para o Município de Gavião, porque se sentiu o "cheiro" a Natal. As pessoas gostaram de ver a sede de concelho iluminada, ornamentada, com alguns presépios em exposição nas ruas e no cineteatro. Felicitou os organizadores do Concurso de Presépios (a Biblioteca Municipal e a Biblioteca Escolar) e todos os participantes. -----

Também a "Passagem de Ano" foi um evento bem-sucedido. A possibilidade de participar num evento de qualidade, sem ter necessidade de sair do concelho foi motivo de contentamento para todos os participantes. A população ficou muito agradada com a organização do jantar (Restaurante "O Manel"), o espetáculo na tenda, aberto a toda a população e o fogo de artifício (totalmente suportado pela União das Freguesias de Gavião e Atalaia). Felicitou o senhor Vice-presidente, enquanto responsável pela organização dos referidos eventos. -----

O senhor vereador Jorge Santos referiu que tem conhecimento de várias pessoas que este ano foram para fora comemorar a Passagem de Ano, porque já tinham assumido compromissos. Mas já asseguraram que no próximo ano ficarão no concelho. -----

O senhor vereador Saul Pereira salientou que no próximo Natal, se houver música, nas ruas, deve haver o cuidado de estender a toda a zona comercial. Porque este Natal isso não aconteceu. E houve algumas queixas. -----

O senhor Presidente esclareceu que havia vontade de colocar som em mais locais, mas havia apenas 20 colunas. A distribuição foi o mais abrangente possível. Espera que, no próximo Natal, consiga incluir mais arruamentos. -----

O senhor vereador Paulo Matos questionou se já existe regulamento para a utilização da Casa do Povo. Ou como poderá ser cedido o espaço. -----

O senhor Presidente esclareceu que a obra não está concluída e, para já, o espaço não poderá ser cedido. Quando estiverem concluídas as obras, será preparada regulamento para cedência. -----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= **INFORMAÇÕES**; -----

B)= **ASSUNTOS DIVERSOS DA DF**; -----

C)= **ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU**; -----

D)= **ATENDIMENTO DE PÚBLICO**; -----

E)= **ENCERRAMENTO**. -----

A)= **INFORMAÇÕES**; -----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 01/15

2015.01.07

delegadas (nomeadamente as efetuadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Delegação de Poderes, de 2013.10.21): -----

I.- BALANCETE:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 30 de dezembro de 2014 e que acusava os seguintes saldos: -----

- OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: ----- 513.965,16 Euros; -----

- OPERAÇÕES DE TESOURARIA: ----- 241.672,87 Euros; -----

2.- ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 3334 a 3538, no valor total de 242.960,27 Euros.-----

3.- COMPROMISSOS ASSUMIDOS:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 73.892,94€ correspondente ao período de 17 a 31 de dezembro de 2014. -----

O senhor vereador Paulo Matos questionou o motivo da redução do saldo disponível de cerca de 800 mil euros para cerca de 500 mil euros, depois da redução relativa à aquisição do terreno das futuras Piscinas Municipais Descobertas. -----

O senhor Presidente esclareceu que essa redução foi motivada por despesas como: o pagamento do autocarro à Iveco (130 mil euros), pagamento dos contentores subterrâneos (50 mil euros), Projeto da Rede de Esgotos na Torre (20 mil euros), Projeto de Recuperação dos Moinhos (20 mil euros), Impermeabilização da Piscina, Mercado Municipal e Cineteatro (70 mil euros), eletricidade do cemitério (11 mil euros), construção de muro em Belver, junto ao Lar (40 mil euros), pagamentos à Valnor e Águas do Norte Alentejano (50 mil euros), colocação de PT em Belver (30 mil euros) alguns pagamentos das ETAR's de Vale da Feiteira e Amieira Cova, que custarão cerca de 35 mil euros cada, trabalhos de calcetamento. -----

O senhor vereador Paulo Matos questionou, ainda, porque se concentraram todos estes pagamentos no final do ano. Tendo o senhor Presidente esclarecido que o Município só pode efetivar o pagamento quando o processo está em condições para tal. Por vezes faltam documentos necessários no processo e algumas empresas só faturaram no final do ano. De qualquer forma tentou-se distribuir os pagamentos durante os últimos dias do mês, procurando não sobrecarregar a contabilidade e a tesouraria no dia 30 de dezembro. -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo das atas das reuniões realizadas em 17 e 30 de dezembro de 2014, oportunamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.-----

Submetidas a votação, foram as mesmas aprovadas por unanimidade. -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA;-----

I.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio: -----

Constituição dos seguintes Fundos de Maneio: (DELIBERAÇÃO N.º 1); -----

- DIVISÃO FINANCEIRA (JACINTA REIS)..... 2.000,00€; -----

-DOSU (LILIANA HILÁRIO)..... 600,00€; -----

-BOMBEIROS MUNICIPAIS (FERNANDO DELGADO) 1.400,00€; -----

-ARMAZÉM (PAULO CALADO) 1.300,00€ -----

-BIBLIOTECA (ISABEL MARTINS) 1.200,00€ -----

-GAP (SILVIA TIBÚRCIO DA PALMA) 2.600,00€ -----

2.- Foi apreciada informação da Tesouraria Municipal propondo o valor de 1.500,00€ para o **Fundo Fixo de Caixa**. Tendo sido aprovado por unanimidade fixar o F.F.C. no valor proposto. (DELIBERAÇÃO N.º 2) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, conceder **transferência financeira para o Centro Social dos Bombeiros Municipais de Gavião, no valor de 142.978,40 €, a liquidar em prestações trimestrais.** (DELIBERAÇÃO N.º 3) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 01/15

2015.01.07

Os senhores vereadores Paulo Matos e Saul Pereira não participaram na discussão, nem na votação, tendo-se ausentado da sala. -----

4.- O CCD da Banda Juvenil do Município de Gavião solicita apoio financeiro para a concretização do seu plano de atividades para 2015, especialmente a participação no “XIV INTERNATIONAL COUNTY – WANDERING FOLKLORE FESTIVAL- HUNGRIA”. -----

O senhor **Presidente** propôs que fosse concedida transferência financeira no valor de 40 mil euros, pagos de forma faseada. A primeira tranche no valor de 20.000,00€, a liquidar em janeiro e destinada à aquisição de bilhetes. A 2.ª e a 3.ª no valor de 10.000,00€ cada, a transferir de acordo com as necessidades da Banda. -----

O senhor vereador **Saul Pereira** interveio para salientar que a Banda está excepcional e os músicos deverão ser premiados pelo seu empenho. Mas todas as associações deviam tentar fazer algum lucro. Considera os apoios concedidos excessivos. -----

O senhor **Presidente** lembrou que já foi Presidente do CCD da Banda, durante muitos anos, e sabe que, quer a direção, quer os músicos têm de fazer um grande esforço para ensaiar duas vezes por semana. Não lhe custa apoiar qualquer associação do concelho, que nos dê notoriedade como é o caso da Banda Juvenil. Em todas as participações internacionais em que participou, sempre ficou orgulhoso da nossa Banda e dos seus músicos. Considera que este é o momento de premiar o empenho e a dedicação. Salientou ainda que neste momento a Banda tem muitos músicos e a maior parte são muito novos e precisam de acompanhamento, pelo que a presença de todos os membros da direção também é imprescindível. Lembrou ainda que a Banda faz um esforço para arranjar outras fontes de receita, como são exemplo as rifas e a exploração do bar na Festa de Aniversário e Festa de Natal. -----

O senhor vereador **Saul Pereira** propôs que a Câmara Municipal atribuisse 25 mil euros para apoio a esta atividade e 10 mil euros para outras despesas de funcionamento da Banda. -----

O senhor vereador **Paulo Matos** interveio para lembrar que, há um ano atrás, abriu-se um precedente financiando a viagem de avião do Grupo de Cantares “Terras de Guidintesta” para a participação na Europeade. Na altura alertou para o facto do valor dos bilhetes estar inflacionado. O custo dos transportes é de cerca de 50% do orçamento. Considera legítimo que a Banda também queira viajar de avião, mas está chocado com o valor de 35 mil euros para esta atividade, porque esse é o valor que custa a Feira Medieval de Belver. Concorda com a proposta do vereador Saul. O valor de 26 mil euros só para os transportes é um valor exorbitante. Considera que a Banda, se quer participar neste evento, deve cortar em outras despesas. Salientou ainda, como muito positiva, a apresentação do Plano de Atividades.-----

O senhor **Presidente** esclareceu que a Banda já se deslocou para outros eventos de avião. Lembrou ainda que o “Grupo de Cantares – Terras de Guidintesta” tem menos elementos, por isso o custo da viagem da Banda tem de ser superior. O grupo terá cerca de 70 elementos. O orçamento apresentado é muito rigoroso. -----

Apelou à sensibilidade para com as crianças e jovens do concelho, que vão participar. Informou que o valor proposto, de 26.000,00€ é também para o autocarro para se deslocarem na Húngria. Acresce o valor da alimentação, sempre que a refeição oferecida pela organização do evento não seja aceitável. -----

Colocado a votação, a Câmara Municipal de Gavião **deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Paulo Matos e Saul Pereira, conceder transferência financeira no valor de 40.000,00€, pago em 3 prestações, conforme proposto pelo senhor Presidente. (DELIBERAÇÃO N.º 4)** -----

O senhor Vice-presidente António Severino não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e no n.º 6, do artigo 55º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO



ATA N.º 01/15

2015.01.07

5.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **ratificar a 10.ª ALTERAÇÃO ao ORÇAMENTO, no valor de 21.000,00 € e GOP'S no valor de 1.000,00€**. Devido à extensão de ambos os documentos, dão-se os mesmos como aqui transcritos, ficando um exemplar de cada, devidamente arquivado em pasta anexa a este Livro de Atas. (DELIBERAÇÃO N.º 5) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar o parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços** nos termos da informação da Divisão Financeira, que a seguir se transcreve: (DELIBERAÇÃO N.º 6) -----

“Vem o n.º 5 do art.º 75º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015), reiterar a necessidade do pedido e obtenção de um parecer prévio vinculativo, a emitir pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos no âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos mesmos termos dos anos anteriores: -----

A) Quanto ao âmbito objetivo de aplicação, são abrangidos todos os contratos de aquisição de serviços (não se restringindo aos de tarefa, avença e consultoria), com exceção dos previstos no n.º 2 do art.º 1º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho e 10/2013, de 28 de janeiro (contratos essenciais), acordos quadro, contratos com entidades públicas empresariais ou entre entidades abrangidas pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o do mais baixo preço); -----

*B) Sobre a tramitação do parecer, nas **autarquias locais**, o parecer acima referido é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) 1 do n.º 6 do artigo 75º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados por portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 88/2013, de 28 de novembro. -----*

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República, de dia 3 de Março de 2014, a Portaria n.º 53/2014, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio. Esta Portaria, contudo, não é aplicável às autarquias locais, não foi pensada para as autarquias locais. Pode servir apenas de enquadramento. Há, de facto, doutrina que não considera que se deva forçar a sua aplicação fora da Administração Central. -----

Apesar da ausência de portaria específica para a Administração Local, impende sobre o órgão Câmara Municipal a obrigatoriedade de emissão do referido parecer prévio, de carácter concreto ou genérico, sob pena de nulidade dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados em 2015, nos termos do n.º 21 do art.º 75º da Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro.

C) Já quanto às matérias de ponderação do parecer prévio são, em resumo: descrição do contrato e seu objeto e verificação dos pressupostos de contrato não subordinado, cabimentação orçamental e da redução remuneratória, informação sobre a contraparte, indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato. -----

D) Sobre a possibilidade de ser adotado parecer genérico pelas autarquias locais, tal não decorre da letra da Lei de OE, sendo que a Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março, designadamente o artigo 4º, não se aplica. -----

Porém, no seu site, a DGAL divulgou em 9 de Junho de 2011, em FAQS (www.portalautarquico.pt) E-mail: geral@dgal.pt) a seguinte informação, respondendo à questão, (N.º 6) de se “ os executivos autárquicos podem deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da portaria a que se refere o n.º 4 do artigo 22.º: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO



ATA N.º 01/15

2015.01.07

- *Sim, desde que o parecer genérico determine com rigor as situações nele abrangidas, designadamente, como aconteceu com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de Setembro da SEAP.* "----
Com efeito, nos termos do artigo 4.º da Portaria 53/2014, de 3 de Março, é, desde logo, concedido parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços devidamente instruídos nos termos acima mencionados, desde que não seja ultrapassado o montante anual de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte e o serviço a executar consista em ações de formação que não ultrapassem 132 horas ou em serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias, a contar da notificação da adjudicação. -----

Mais, é igualmente concedido parecer genérico favorável à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência técnica a máquinas, equipamento ou instalações, pelo prazo máximo de 1 ano e desde que não seja ultrapassado o montante de 5.000,00€ (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte (nº 2 do artº 4º da portaria 53/2014, 3 de Março). -----

E ainda, com as necessárias adaptações, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, poderá o parecer genérico favorável ser aplicado a outras aquisições de serviços. -----

Ora, foi com base na extensão possibilitada pela Portaria, que a DGAL terá emitido aquele esclarecimento, que, não sendo vinculativo, trata-se de um critério interpretativo de normas cuja letra conduz a procedimentos excessivamente burocráticos, por isso, caros, morosos e paralisadores da administração. -----

Considera-se que, por forma a garantir eficiência e eficácia em matéria de contratação pública e a agilização dos procedimentos, sobretudo, para assegurar o normal funcionamento dos serviços é pertinente a autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo. -----

Nos termos do nº 3 do artº 4º da portaria nº 53/2014, de 3 de Março, os órgãos ou serviços que contratem ao abrigo de parecer genérico, devem comunicar ao membro do governo responsável pela área das finanças e da administração pública, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados, juntando os elementos instrutórios dos mesmos. Com as devidas adaptações, nas autarquias essa informação será prestada à Câmara Municipal. -----

Em conclusão e em conformidade, deixa-se à consideração superior a adoção do parecer genérico sugerido pela DGAL, até agora situada na mesma esfera de círculo administrativo das entidades inspetivas, nomeadamente, quanto às situações onde se verifiquem os pressupostos nos nºs 1 e 2 do art.º 4º da Portaria nº 53/2014, de 3 de Março. -----

Mais se sugere, que a Câmara Municipal delibere que este regime se aplique a todos os contratos de prestação de serviços que nele se enquadrem, celebrados ou renovados com efeitos a partir do dia 8 de janeiro de 2015. -----

A ser publicada, em 2015, legislação que regulamente a tramitação do Parecer Genérico aplicável às Autarquias Locais, o documento agora apresentado será revisto se assim, se verificar necessário." -----

A informação da Divisão Financeira foi submetida a parecer do Consultor Jurídico do Município. --

7.- A **Escola Superior de Saúde de Portalegre** remete ofício propondo o estabelecimento de protocolo de colaboração, no âmbito do curso na área da "Proteção Civil e Socorro", de modo a possibilitar a realização de estágio curricular pelos alunos do referido curso. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estabelecimento do protocolo nos termos propostos. (DELIBERAÇÃO N.º 7) -----

6.- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **Lista dos Contratos de Prestação de Serviços celebrados no mês de dezembro/2014, no âmbito da deliberação genérica n.º 126 de 16/04/2014 da Câmara Municipal.** (DELIBERAÇÃO N.º 8) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 01/15

2015.01.07

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:-----

1.- Certificar que o edifício sito no nº7 da Rua do Monte Cadete, em Alvisquer, propriedade de **João Luís Marques Rolo está isento de licença de utilização** por se situar fora da sede de concelho e ter sido construído antes de 15 de abril de 1970. (DELIBERAÇÃO N.º 9) -----

2.- Na sequência das vistorias efetuadas, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade concordar com os respetivos Autos de Vistoria e conceder 21 dias úteis aos proprietários para procederem aos trabalhos ali referenciados, relativamente aos edifícios: -----

- **Edifício sito no caminho junto à Rua da Fonte de Santo António**, na localidade de **Atalaia**, propriedade da cabeça de casal da herança de Francisco Maurício. (DELIBERAÇÃO N.º 10) -----

- **Edifício sito na Rua da Fonte Velha n.º 7**, na localidade de **Atalaia**, propriedade da cabeça de casal da herança de Maria Delfina da Conceição e outros. (DELIBERAÇÃO N.º 11) -----

- **Edifício sito no Largo Dr. José Rebelo n.º 26**, na localidade de **Vale da Feiteira**, propriedade de Maria Antónia da Costa Ferro. (DELIBERAÇÃO N.º 12) -----

- **Edifício sito na Travessa do Crespo n.º 5**, na localidade de **Gavião**, propriedade da cabeça de casal da herança de José Ascensão. (DELIBERAÇÃO N.º 13) -----

Antes de encerrar a Ordem de Trabalhos, o senhor Presidente questionou se algum dos senhores vereadores pretendia intervir: -----

O senhor vereador **Saul Pereira** questionou o ponto de situação da Alteração ao Loteamento Industrial de Gavião. Tendo o senhor Presidente esclarecido que a Alteração já foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão de 13 de dezembro de 2014. -----

O senhor vereador Saul reportou, ainda, a sua preocupação pela presença de 2 cães abandonados na zona do Reidão, próximo de Gavião, temendo que estes possam causar algum acidente de viação. --

A propósito da questão da **saúde**, o senhor vereador Paulo Matos informou que também têm exercido pressão. O deputado Cristóvão Crespo reuniu com ambas as entidades (ULSNA e ARS). Também o Grupo do PSD de Gavião agendou reunião com as referidas entidades. -----

De seguida, questionou se já há calendário para as Festas do Concelho. -----

O senhor Vice-presidente informou que no final da próxima semana vai ocorrer reunião para preparação do calendário de Festas de Verão e preparar os Jogos Tradicionais. Só agora é possível realizar a reunião porque esteve a aguardar a receção do Calendário de Jogos Tradicionais. -----

O senhor Presidente informou que, em relação ao assunto da Saúde, já esteve marcada reunião com ambas as entidades, mas teve de ser adiada. Aguarda novo agendamento. Mas os motivos de preocupação têm aumentado, pela falta de médicos no Centro de Saúde de Gavião e pelos inúmeros problemas que têm surgido, relacionados com falta de médicos, redução dos horários de atendimento nos Centros de Saúde, etc, em todo o país. Têm surgido dificuldades na receção de doentes em todos os hospitais, incluindo o Hospital de Abrantes. -----

D)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO: -----

Em virtude da não comparência de nenhum Município, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

E)= ENCERRAMENTO-----

E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 11 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

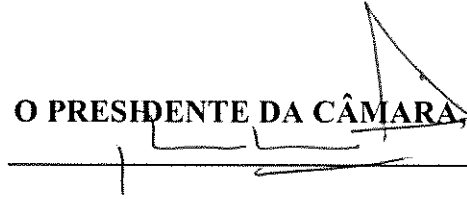
A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO



ATA N.º 01/15

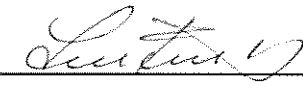
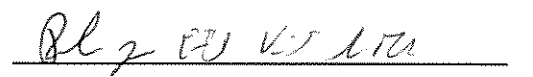
2015.01.07

O PRESIDENTE DA CÂMARA



OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA

